

Aprova a habilitação do serviço de Hospital Dia para o Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, localizado no município de Tauá.

RESOLUÇÃO Nº 307/2025 - CIB/CE

A Comissão Integrestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Seção I - Do Eixo de Assistência Hospitalar. No Art. 10º que inclui o regime de Hospital Dia e Revoga a Portaria Nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para a habilitação de serviços de Hospital Dia;
2. O Ofício Nº 070-17/2025 - GABSEC/SMS de Tauá, que solicita a habilitação do serviço de Hospital Dia para o Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 213, Planalto dos Colibris, CEP 63.660-000 em Tauá, CNES 2328046, CNPJ 60975737007164, com 134 (cento e trinta e quatro) leitos;
3. A Resolução Nº 015 da CIR - 3ª Região de Saúde do Sertão Central, datada de 19 de fevereiro de 2025, que aprova a solicitação do município de Tauá para Habilitação do serviço de Hospital Dial no Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima (CNES 2328046);
4. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN/SESA), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) ao pleito de habilitação do serviço de Hospital Dia, constantes no processo SUITE NUP Nº 24001.051306/2025-49; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do serviço de Hospital Dia para o Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, CNES 2328046, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, unidade hospitalar com 134 (cento e trinta e quatro) leitos, sob gestão municipal, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 213, Planalto dos Colibris, CEP 63.660-000, no município de Tauá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS